



### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

#### DE N.º 14/2019 – FONTE MUNICIPAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP” E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) “LUMEN ET FIDES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP” PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O município de Pirapozinho/SP, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 – Centro – CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Lucas Padovan dos Santos Pavani, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 42.256.443-6 SSP/SP e CPF nº 335.020.038-90, residente e domiciliado a Rua Desidério Pereira Fonseca, nº 91 – Centro - Pirapozinho/SP e de outro lado a Lumen Et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.675/0001-51, com sede á Rua Maria Fernandes, 449, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 19053-390, no Município de Presidente Prudente, doravante denominada de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, representada pelo presidente Sr. Mauro de Paula Trojilo, com o objetivo de desenvolver o Serviço de Media Complexidade para atender crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotoras, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, com recursos próprios alocados no fundo municipal de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de Colaboração Originário;
- b) Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Será alterado o prazo previsto na Cláusula Segunda – Das obrigações da OSC - Item XI do Termo de Colaboração Originário, que passa a vigorar como “Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na Cláusula Sétima – Item I – Da Vigência do Termo de



PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000  
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
www.pirapozinho.sp.gov.br

Colaboração Originário, que passa a vigorar como "O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022", podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 14/2019, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO**

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 03 de janeiro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani  
Prefeito Municipal de Pirapozinho/SP

Mauro de Paula Trojilo  
Presidente da Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de  
Crianças Limitadas – Presidente Prudente



PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000  
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
[www.pirapozinho.sp.gov.br](http://www.pirapozinho.sp.gov.br)

Testemunhas:

Paula Vanessa Bobatto

Diretor da Divisão Municipal de Saúde

Andréia C. Galli

Gestor do Termo de Colaboração da Política de Saúde